



A/C Marione

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.222, de 16 de março de 2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

0501-0412100022.128 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

3.1.9.0.04.15.04.00 - Obrigações Patronais de Profissionais das Demais Áreas (2276).....R\$ 4.400,00

3.1.9.0.04.99.02.00 - Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (2277).....R\$ 22.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 02 - Gastos Constitucionais na Educação - Art. 212 - CF

1002-1236500512.050 - Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil

3.3.9.0.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados (1150).....R\$ 11.000,00

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária - 01 - Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios - FMAS

1301-0824400292.097 - Programas de Assistência Social

3.3.9.0.32.03.00.00 - Material destinado à Assistência Social (1998).....R\$ 6.500,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

1302-0824100252.101 – Programa de Apoio à Pessoa Idosa – API
3.3.9.0.32.03.00.00 – Material destinado à Assistência Social (2062).....
.....R\$ 1.500,00
SOMA.....R\$ 45.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º,
a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO**

Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

0501-0412100022.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
de Planejamento e Coordenação

3.1.9.0.11.01.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores (279).....
.....R\$ 22.000,00

3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (288).....R\$ 4.400,00

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade Orçamentária - 02 - Gastos Constitucionais na Educação – Art.
212 – CF**

1002-1236500512.050 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais
de Educação Infantil

3.1.9.0.11.01.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores (1140).....
.....R\$ 11.000,00

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Unidade Orçamentária - 01 - Fundo Municipal de Assistência Social com
Recursos Próprios – FMAS**

1301-0824400292.097 – Programas de Assistência Social
3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação (1981).....R\$ 8.000,00

SOMA.....R\$ 45.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

